

**HMOBI PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ n.º 40.159.947/0001-64
NIRE nº: 33.3.0033640-1 | Código CVM:
2567-4

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

CNPJ n.º 10.324.624/0001-18
NIRE nº: 33.3.0028810-4 | Código CVM:
02214-4

FATO RELEVANTE

A **HMOBI PARTICIPAÇÕES S.A.** ("HMOBI") e a **CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.** ("MetrôRio"), sociedades anônimas de capital aberto, em atendimento ao art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 1976, ("Lei das S.A."), e à Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto 2021 ("RCVM 44"), informam que em Assembleias Gerais Extraordinárias da MetrôRio e da **METROBARRA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado ("MetroBarra" e, em conjunto MetrôRio, "Companhias"), ambas realizadas nesta data, foi aprovada, dentre outras matérias, a incorporação da MetroBarra pela MetrôRio ("Incorporação"), nos termos do "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da MetroBarra S.A. pela Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A.*", celebrado nesta data entre as administrações da MetrôRio e da MetroBarra ("Protocolo e Justificação").

A Incorporação insere-se no contexto de reorganização societária conduzida pelas Companhias com o objetivo de promover maior racionalização e simplificação da estrutura societária, administrativa e operacional, otimizando a alocação de ativos e passivos e potencializando ganhos econômicos e financeiros. A Incorporação é de interesse da única acionista das Companhias e busca viabilizar a consolidação de atividades complementares, o aproveitamento de sinergias existentes, a integração de recursos e patrimônios e a obtenção de eficiências operacionais e administrativas, contribuindo, ainda, para a expansão futura dos negócios sociais sob gestão unificada.

Com a implementação da Incorporação, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, a MetroBarra será extinta de pleno direito, para todos os fins legais, sendo a totalidade de seu patrimônio, no montante de R\$ 904.006,76 (novecentos e quatro mil, seis reais e setenta e seis centavos) ("Acervo Líquido"), transferidos para a MetrôRio.

Como consequência, a HMOBI, única acionista das Companhias, subscreverá 977.579 (novecentas e setenta e sete mil, quinhentas e setenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da MetrôRio, em substituição às ações anteriormente detidas no capital social da MetroBarra, que serão extintas em decorrência da Incorporação.

Em razão da Incorporação, o capital social da MetrôRio, atualmente no valor de R\$ 1.458.916.451,52 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos),



dividido em 1.613.694.012 (um bilhão, seiscentos e treze milhões, seiscentas e noventa e quatro mil e doze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, será aumentado para R\$ 1.459.820.458,28 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), passando a ser representado por 1.614.671.591 (um bilhão, seiscentos e quatorze milhões, seiscentas e setenta e uma mil, quinhentas e noventa e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O referido aumento ocorrerá mediante a emissão das 977.579 (novecentas e setenta e sete mil, quinhentas e setenta e nove) ações ordinárias a serem subscritas e integralizadas pela HMOBI, por meio da versão do Acervo Líquido à MetrôRio.

Em decorrência da Incorporação, a MetrôRio sucederá a MetroBarra, a título universal e sem solução de continuidade, em relação aos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, deveres, obrigações, sujeições, ônus, responsabilidades e exceções de titularidade da MetroBarra ora incorporados pela MetrôRio.

Na forma da regulamentação aplicável, os documentos pertinentes relativos à Incorporação estão disponíveis nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da MetrôRio (<https://ri.metrorio.com.br/>).

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025.

HERBERT ADRIANO QUIRINO DOS SANTOS
Diretor de Relações com Investidores